



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº	012-2021
DISPENSA Nº	010/2021
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.
SETOR / INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
DATA DE REGISTRO	06 DE ABRIL DE 2021



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Memorando nº 012/2021

São José do Seridó/RN, 01 de abril de 2021.

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PARA: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO (Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN)..

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja realizada **CONTRATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, destinados a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Desde já, juntamos a Cotação de Preços realizada entre os prestadores de serviço do ramo.

Atenciosamente,

Joan Siderley Bernardino
JOAN SIDERLEY BERNARDINO
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.
B	JUSTIFICATIVA A aquisição será destinada a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
C	META FÍSICA AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.
D	PERÍODO VIGENCIAL: 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.
E	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Administrativa.
F	UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Administrativa.

Joan Siderley Bernardino
JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Unid	Quant	V. unit	V. total
02	Certificado digital e-CNPJ A1 (certificado válido por 12 meses em software)	UND	01	230,67	230,67

Joan Siderley Bernardino
JOAN SIDERLEY BERNARDINO

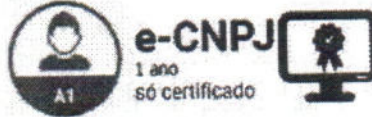
Secretário Administrativo



PROPOSTA COMERCIAL

A/C
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

e-CNPJ A1 - Software



Validade 12 meses: R\$
200,00

✓ Objeto:

A presente proposta tem por objeto apresentar, em caráter estimativo, as condições para o fornecimento de serviços em Certificação Digital, emissão de Certificados Digitais do tipo A1 e algumas opções para a realização das confirmações de identidade nos moldes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) necessárias para a emissão dos certificados digitais.

1.1 A empresa

A **Online Certificadora** é uma autoridade de registro vinculada à **Valid Certificadora** e oferece soluções de certificação digital específicas para cada tipo de negócio, estando credenciada a emitir e validar todos os tipos de certificados digitais para toda e qualquer necessidade empresarial.

A Online Certificadora se faz presente nos estados de São Paulo, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Amazonas, Pará, Maranhão, Acre, Roraima, Bahia, Minas Gerais, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraná. A Online Certificadora possui uma equipe treinada e capacitada para orientar seus clientes na escolha do melhor certificado digital para sua empresa, além de prestar consultoria nos processos de utilização e instalação do certificado digital.

Nossos Valores

- Atender as necessidades dos nossos clientes e fornecedores
- Atentar pelas regras a nós estabelecidos,
- Colocar em prática contínua os valores éticos e morais, respeitando a todos independentemente de qualquer situação.

Nossa Missão

➤ Estarmos sempre aptos a atender eticamente nossos clientes e parceiros, com objetivo comum em prezar pela qualidade em nossos serviços prestados com responsabilidade, honestidade e confiança.



✓ **Certificado Digital nos moldes da Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**

O certificado digital e-CPF A1 têm validade de 01 ano, é gerado e armazenado na própria máquina (computador) do responsável pelo certificado.

O certificado digital do tipo A1 apresenta um alto nível de segurança, praticidade e mobilidade além de poder ser utilizado em mais de um computador.

O certificado digital será revogado:

- Em caso de alteração de qualquer informação do certificado (nome, RG);
- Caso seja constatada informação incorreta no certificado;
- No caso de perda ou roubo;

Os documentos assinados digitalmente atendem aos principais requisitos de segurança para a realização de negócios eletrônicos, são eles:

- **Autenticidade** - garante a identidade de todas as partes envolvidas;
- **Confidencialidade** - assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas desautorizadas.
- **Integridade** - protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original.
- **Não Repúdio** - impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos.

2.1 Certificado Digital e-CPF A1

Para utilização na confirmação da identidade de pessoas físicas (e-CPF) (autenticação) em ambiente Internet e aplicações baseadas em microcomputador, assinatura digital e criptografia de mensagens e documentos eletrônicos.

- ✓ Permite assinar mensagens e documentos eletrônicos com presunção de validade jurídica nos termos do art. 219 do Código Civil (conforme Medida Provisória 2.200-2);
- ✓ Oferece garantia de autenticidade assegurando a identidade do signatário da mensagem ou documento eletrônico;
- ✓ Confere integridade às mensagens ou documentos eletrônicos de forma a assegurar que o conteúdo original dos mesmos não foi comprometido;

- ✓ Possibilita a criptografia das mensagens ou documentos eletrônicos, através de processo de cifração de chave secreta, de forma que somente destinatários designados pelo solicitante tenham acesso ao conteúdo legível dos mesmos;



3. Prestação de serviço de Autoridade de Registro (AR)

Para a emissão de certificados digitais nos moldes da ICP-Brasil é necessário seguir um conjunto de regras e procedimentos, que incluem, entre outros, a verificação da documentação exigida pela legislação e um encontro pessoal com cada um dos solicitantes. Esse processo é executado pela Autoridade de Registro - AR Online Certificadora, cujos serviços incluem:

- ✓ Recepção de documentos requeridos pela ICP-Brasil;
- ✓ Identificação presencial do solicitante ao Certificado;
- ✓ Validação dos dados apresentados na solicitação do certificado;
- ✓ Solicitação de emissão do certificado;
- ✓ Envio do certificado emitido ao requerente.

4. Condições Comerciais

Referência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Certificado Digital e-CNPJ A1 (certificado válido por 12 meses em software)	01	200,00	200,00
TOTAL			200,00

Valores expressos em Reais (R\$)

- ✓ Prazo de Pagamento: até 30 DDL (Dias da Data Líquida, i. e. emissão da fatura);
- ✓ O preço apresentado será mantido pelo prazo de 90 dias desde que adquirida a quantidade de certificados mencionada na tabela acima;
- ✓ O valor dos certificados digitais serão pagos através de boleto ou transferência bancária;
- ✓ As solicitações referentes aos certificados contidos nesta proposta deverão ser enviadas para a Online Certificadora no prazo máximo de 30 dias contados a partir da aprovação desta proposta.
- ✓ A empresa cliente poderá solicitar a revogação de um ou mais certificados adquiridos, desde que ainda vigentes;
- ✓ A Online Certificadora prestará suporte técnico disponível em horário comercial (refere-se ao horário de Mato Grosso compreendido entre 8:00 horas as 15:30 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais e locais), por telefone.



6. CNPJ ONLINE

ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP

- 11.587.975/0001-84

7. Validade da Proposta

A presente proposta é válida por 30 dias.

DANIEL JORGE
SOARES DE
MELO:01030524459

Assinado de forma digital
por DANIEL JORGE SOARES
DE MELO:01030524459
Dados: 2021.03.30 09:08:05
-03'00'

Daniel Jorge Soares de Melo

Agente de Registro

(84) 9.9657-2244

danielcertdigital@gmail.com

Caicó-RN, 30 de Março de 2021.



Início / E-cnpj / e-CNPJ A1 (12 Meses)

< Anterior | Próximo >



e-CNPJ A1 (12 Meses)

R\$ 252,00

Quantidade

Adicionar ao Carrinho

Documentos necessários para emissão do Certificado

- Cartão CNPJ
- Contrato Social
- Address
- RG, CPF ou CNH dos sócios administradores

Certificado digital E-CNPJ A1 é emitido e armazenado no computador ou no dispositivo móvel (smartphone ou tablet). Tem validade de 1 ano.





e-CNPJ
VALIDADE
12 MESES

e-CNPJ A1 - No Computador - 12 Meses
R\$ 240,00

Uso:

Validade: 12 MESES

Quantidade:

Adicionar ao Carrinho

Quem viu o produto acima comprou este



Aviso de Cookies

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies" concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas melhorias de marketing. <https://www.certisign.com.br/certisign/areas-de-conhecimento/politicas/privacidade>

Definir preferências

Acessar





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

420269/2021

549464

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734907842

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 190776



010220211158797500018400100565420269106198021549464

NOME

ONLINE CERTIFICADORA LTDA

CPF/CNPJ

11.587.975/0001-84

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8388 - SALA 602, 604, 605, 606, 607, 608 e 609

BAIRRO

SANTA ROSA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 02 de Maio de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031752874**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/03/2021** Hora da emissão: **10:27:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**

CNPJ: **11.587.975/0001-84**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.383.907-9 - ONLINE CERTIFICADORA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/04/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TMT9MA72B2UKT29M**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**
CNPJ: **11.587.975/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

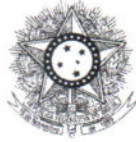
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:55 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **8E51.B38E.B063.464E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONLINE CERTIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.587.975/0001-84

Certidão nº: 11053890/2021

Expedição: 30/03/2021, às 11:15:06

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONLINE CERTIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.587.975/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.587.975/0001-84

Razão Social: ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 8388 SL 602, 604 A 609 / SANTA ROSA / CUIABA / MT /
78040-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030901285461448950

Informação obtida em 22/03/2021 13:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PLANILHA DE CÁLCULO E FORMAÇÃO DE PREÇOS



- PROponentes**
 1 ON LINE CERTIFICADORA LTDA
 2 CERTIFICANDO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 3 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	1			2		3		PREÇO MÉDIO
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL		
1	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL AI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN	SERV	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00		230,67
	TOTAL			R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00		

São José do Seridó/RN 01 de abril de 2021

Eva Mariana S. Costa
 Eva Mariana dos Santos Costa
 Vice-Presidente da CPL

João Siderley Bernardino
 João Siderley Bernardino
 Membro suplente

Jarilys Araújo Dantas
 Jarilys Araújo Dantas
 Membro suplente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 012/2021

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr Tesoureiro.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN** visando o **CONTRATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.**

São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 012/2021

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a aquisição gradativa de certificação digital para Câmara Municipal de São José do Seridó, para o contador e o presidente desta, atendendo à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 421/2018):

- **Dotação Orçamentária:**

01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

- **Elemento de despesa:**

33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ;

- **Fonte:**

10010000.

São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2021.

Atenciosamente,

JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 012/2021

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/ RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 012/2021

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Eva Mariana dos Santos (membro titular), Joan Siderley Bernardino (membro suplente) e Jarllys Araújo Dantas (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, pelo período de um (01) ano, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

* Républicado por incorreção

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 21720654

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2021. EDIÇÃO 1050. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Telefone:

Endereço:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN	SERV	01		
<ul style="list-style-type: none">A aquisição será destinada a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros -PJ; Fonte: 10010000Condições de Pagamento: transferência bancária;Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 012/2021 – Dispensa nº /2021.					
VALOR TOTAL – R\$					

São José do Seridó/ RN, _____ de 2021.

Joan Siderley Bernardino

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativo

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmai.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 012/2021.
DISPENSA nº : 010/2021.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ.
BASE LEGAL : ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993.

PARECER

EMENTA – AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – RELATÓRIO:

1. Reportam-se os presentes autos acerca de solicitação de interesse da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN (Memorando nº 012/2021), formulada no dia 01 (um) de abril de 2021, relativo a possibilidade de aquisição de Certificado Digital A1 para a Câmara Municipal, uma vez que permite celeridade em diversos serviços, sem haver a necessidade da presença física dos seus operadores, gerando mais agilidade nos processos e redução de custos para a Administração Pública.

2. De acordo com os dados coletados pelo financeiro, por meio de seu tesoureiro, este manifestou a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas originadas com a referida aquisição.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

3. Encontra-se acostado aos autos, declaração de adequação orçamentária, ofertada pelo Presidente da Câmara, onde declara que as referidas despesas estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Seridó/ RN, bem como encontra-se em total compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipal, ou seja, com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

4. Ademais, de acordo com o Ato Confirmatório de Saldo Orçamentário, ofertado pelo Sr. Jarllys Araújo Dantas (tesoureiro), as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.0001.2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	33.90.39 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal – PJ.	10010000

5. Após, vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de auferir manifestação sobre a matéria em análise.

6. É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

7. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ocorrer por meio de licitações.

ma 2



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



8. A licitação é o meio do qual dispõe Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em contratar com o Poder Público e, ainda, procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações, em evidente cuidado com o erário.

9. Reza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

10. A matéria em comento é regulamentada por meio da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por processo de dispensa de licitação.

11. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade impressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

12. A realização de licitações é a regra a qual todo gestor público se vê obrigado a cumprir. Contudo, existem serviços e insumos que possuem caracterizações específicas, tornando impraticáveis as licitações comuns. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI¹, ao exigir a

¹ Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmai.com



licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde não precisa haver licitação.

13. No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, “*in verbis*”:

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

14. A finalidade básica da contratação por meio de procedimento licitatório é a de coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

15. Importante ressaltar o art.14 da lei 8.666/93 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem o tiver dado causa.

16. A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa de licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmai.com



17. Uma vez que a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

18. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, em que há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, deve ser observado pelo gestor o interesse público atinente ao objeto a ser contratado, adotando-se sempre as providências de praxe que o caso requer, qual seja: a observância aos limites estabelecidos pela legislação específica.

19. Pois bem. A presente situação, corroborada com a permissibilidade do art. 24, inciso II da Lei.º 8.666/93, encontra amparo suficiente para que haja a possibilidade de contratação. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I- (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998).

20. Sobre a questão em deslinde, segue o posicionamento da Jurisprudência Pátria. Senão, vejamos:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



“APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA NECESSÁRIA DE OFÍCIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VALOR INFERIOR AO PREVISTO NO ART. 24, II, DA LEI N. 8.666/93 - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. 1- A ação civil pública, por ato de improbidade administrativa, é meio usual para se atacar judicialmente as ações ou omissões administrativas que causem prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito ou que atentem contra os princípios da administração pública, nos termos da Lei n. 8.429/92. 2- Verificado que a dispensa da licitação ocorreu na hipótese legal prevista, que o autor não demonstrou qualquer indício de que a contratação foi danosa para o Município e tampouco não há demonstração de efetivo prejuízo ao erário municipal, se impõe a improcedência da presente demanda. 3- Sentença mantida, recurso não provido. Decisão: Confirmaram a sentença, na remessa necessária conhecida de ofício, e negaram provimento ao recurso. (TJ-MG - Apelação Cível: AC 10476150007997001 MG; 2ª Câmara Cível – Publicação em 29/09/2017 – Julgamento em 19/09/2017 – Relator: Hilda Texeira da Costa).

21. No caso dos autos, entendo que a aquisição de Certificado Digital A1 para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN vai facilitar e agilizar os serviços que serão realizados por meio eletrônico, uma vez que pode ser usado para se comunicar com a Receita Federal do Brasil, bem como dar andamentos a serviços ofertados pelo governo estadual, entre outras aplicações. Vale salientar que, a referida aquisição atende aos requisitos exigidos pela legislação pátria (em especial o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como encontra-se de acordo com o entendimento consagrado pela jurisprudência pátria.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmail.com



22. Desse modo, opino pela legalidade da aquisição de Certificado Digital A1 para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a serem realizados pelo procedimento de dispensa de licitação.

III - CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** da dispensa de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer, bem como na jurisprudência pátria, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de dispensa.

24. Em tempo, é importante observar as recomendações do TCE/RN, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores do referido Certificado.

25. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 05 de abril de 2021

JOSEANE MAGNA AZEVEDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia 06 de abril de 2021, às 07 horas e 15 minutos, na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco Sales de Medeiros Neto, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Administrativa** visando o **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**. Foram coletados preços junto as empresas do ramo: **CERTIFICANDO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, ONLINE CERTIFICADORA e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.** Analisadas as propostas financeiras, apresentou os melhores preços, conforme mapa comparativo de preços em anexo, a empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 200,00** (duzentos reais). A empresa que cotou os melhores preços comprovou a regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta, que vai assinada pelos membros desta comissão.

São José do Seridó/RN, 06 de abril de 2021.

Eva Mariana S. Costa

EVA MARIANA DOS SANTOS COSTA

Vice Presidente da CPL

Joan Siderley Bernardino

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Membro Suplente da CPL

Jarllys Araújo Dantas

JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Membro Suplente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/ RN Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **dispensável** a licitação com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, e Parecer Jurídico Favorável à **contratação do serviço de certificação digital A1 para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN**, junto à empresa do ramo, **ON LINE CERTIFICADORA LTDA**, no valor global de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2021.

Eva Mariana S. Costa

Eva Mariana dos Santos Costa

Presidente Suplente

João Siderley Bernardino

João Siderley Bernardino

Membro Suplente

Jarllys Araújo Dantas

Jarllys Araújo Dantas

Membro Suplente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. Nº 012/2021 - DISPENSA Nº 010/2021

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

TERMO DE DISPENSA

- 1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA.**
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São José do Seridó
Nome do Fornecedor: ON LINE CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 11.587.975/0001-84 I.E. Telefone:
Endereço: Rua: Vicente pereira Nº 25 Centro São José do Seridó/RN.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.	SERV	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	TOTAL				R\$ 200,00

- A aquisição será destinada a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 10010000.
- **Condições de Pagamento:** transferência bancária;
- **Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 012/2021 – dispensa nº 010/2021.**

VALOR TOTAL – R\$ 200,00

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2021.

Joan Siderley Bernardino
JOAN SIDERLEY BERNARDINO
Secretário Administrativo

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 010/2021 – PROC. LIC. Nº 012/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA **ONLINE CERTIFICADORA LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**; VIGÊNCIA: 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: **RS 200,00** (duzentos reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 10010000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



**TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO LIC. Nº 012/2021 -
DISPENSA Nº 010/2021**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ONLINE CERTIFICADORA LTDA.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO

Código Identificador: 15560538

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/04/2021.
EDIÇÃO 1114. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 010/2021 - PROC. LIC. Nº 012/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA ONLINE CERTIFICADORA LTDA OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 06 de abril de
2021 a 06 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (duzentos
reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 -
Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de
despesa: 33.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte:
10010000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 41648833

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/04/2021.
EDIÇÃO 1114. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO: 283277
PROCESSO DE DESPESA:	012 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2021
Data da Expedição do Termo: 06/04/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/04/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 200,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
CPF: 04522522452

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 82E62C8DD530B7AD01D98E052318627A

Nome do Arquivo Anexado: MAPA.pdf
Código Validador do Arquivo: C6B3678EFF37E0E8786D536FBF22D7A4

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: 1DC0727E195D9B47196967DD52A927AF

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.pdf
Código Validador do Arquivo: 5F0F67784DB75EBAC1840DECECC2C4CB

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 2F8D0A94776BA6602F092E0A0A008802

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 0CAEAE640D258F2645CEAA69BD42F0F0

JUSTIFICATIVA(S):

A AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Importante:



Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:283277
Data e hora do Envio: 07/04/2021 10:34:00
Data e hora da criação deste Documento: 07/04/2021 10:34:05